



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.294
DE 09 DE AGOSTO DE 2002.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA
MIL REAIS).

O SENHOR ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito do
Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe
confere o inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta
Prefeitura Municipal, um crédito no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta
mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:-

05 - EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 - ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.52.03	Equip. e Material Permanente.....	R\$ 80.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

06.03 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.52.03	Equip. e Material Permanente.....	R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 170.000,00

✓



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Aos 09 de agosto 2002.


ANTONIO ROQUE BÁLSAMO
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.


Lillian Carla Balsamo
=Assessora de Gabinete=